

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.681, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.



**ALTERA A ALÍNEA "A" DO INCISO I,
DO ART. 22, DA LEI COMPLEMENTAR
MUNICIPAL Nº 1.241, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A alínea "a", inciso I do art. 22, da Lei Complementar Municipal nº 1241/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. (...):

I - (...)

a) de 15 (quinze) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;"

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT, 26 de outubro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)